



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 281/09

Contrato/Aditivo n.º 198/2022

Processo Administrativo n.º 31.007/2022 anexo ao de n.º 14.637/2009 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob n.º 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.476.078-71, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo n.º 14.637/2009 tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2022 à 07/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste previsto no contrato, limitando este à 10% passando a vigorar para o período o valor mensal de **R\$ 1.692,83 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 29 JUL 2022


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO


FERNANDO GONÇALVES MORAIS
Locador

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3